INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
**CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES**

# Edital nº 09/2025 – Apoio à participação de servidor em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho
**(Processo nº 23223.002305/2025-01)**

O Campus Avançado Cataguases do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção apoio para a participação de servidor(a) do quadro permanente do IF Sudeste MG lotado(a) no Campus Avançado Cataguases em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 352, de 26 de abril de 2021.

## 1. OBJETIVO

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases; e

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases.

## 2. NÚMERO DE DIÁRIAS E DE PROPOSTAS E DOS PRAZOS

2.1. Cada servidor(a) poderá ser apoiado com diárias, lançadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), e reembolso da taxa de inscrição, no limite de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

2.1.1. Para a operacionalização do apoio, primeiro será realizado o lançamento das diárias no SCDP. Em havendo saldo, de acordo com o limite do item 2.1, poderá haver o reembolso parcial do valor da taxa de inscrição (reembolso parcial da taxa de inscrição = R$ 2.000,00 – o valor das diárias);

2.1.2. O valor máximo de reembolso da taxa de inscrição será de R$ 800,00 (oitocentos reais); e

2.1.3. No âmbito do presente edital, os eventos deverão ocorrer até a data-limite de 07 de dezembro de 2025.

2.2. Serão contemplados até 01 (um) servidor no presente edital;

2.3. Caso o quantitativo máximo de diárias seja insuficiente para a participação do(a) servidor(a) durante todo o evento, o(a) servidor contemplado(a) neste edital só poderá se deslocar para a participação de acordo com o período lançado no SCDP correspondente ao lançamento das diárias, o que inclui obrigatoriamente o dia da apresentação do trabalho;

2.4. Será realizadas apenas 1 (uma) concessão de apoio a um(a) mesmo(a) servidor(a) no presente edital;

2.5. Prazos:

| Atividades | Período |
|---|---|
| Publicação do edital | 29/08/2025 |
| Prazo para impugnação do Edital | Até 02/09/2025 |
| Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas) | 03/09/2025 |
| Período de submissão/inscrição | Até 22/09/2025 |
| Resultado provisório | Até 29/09/2025 |
| Recursos contra o resultado provisório | Até 01/10/2025 |
| Resultado Final | 06/10/2025 |

2.6. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário [clique aqui] nas datas estabelecidas no item 2.5.

## 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação):

I. ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases;

II. não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;

III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos;

IV. ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação stricto sensu;

V. o trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso do IF Sudeste MG - ~~*Campus* Barbacena~~, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;

VI. indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;

VII. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos doze meses; e

VIII. estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores, não apresentando pendências em programas geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG e/ou Diretoria de Pesquisa do *Campus* ou órgão equivalente.

3.1.1. Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido somente ao autor apresentador, à escolha dos autores; e

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.2. A não observância integral de todos os requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação desclassificada; e

3.3. O Apoio será destinado a eventos que ocorram apenas em território nacional.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [clique aqui], o documento do inciso I em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao X) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

I. formulário de Inscrição (Anexo I);

II. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2025);

III. apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Avançado Cataguases";

IV. declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria no projeto que será apresentado;

V. declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria de projeto registrado em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano; ou ser servidor(a) cursando pós-graduação Stricto Sensu;

VI. declaração, emitida pela Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente, de quitação de obrigações anteriores referente ao Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PAPI) para os servidores anteriormente contemplados em editais da modalidade Apoio à Participação em Eventos Científicos;

VII. declaração da chefia imediata (Anexo II);

VIII. programação do evento;

IX. currículo Lattes atualizado, considerando os últimos cinco anos (2021-2025); e

X. declaração de tempo de serviço no IF Sudeste MG (retirado do SIGRH).

4.1.1. Os comprovantes dos itens IV e V poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração; e
4.1.2. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

§ 1º. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado; e
§ 2º. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última para efeito de julgamento e seleção.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;
5.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) do IF Sudeste MG, com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 2341483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339014-14 e 339093-02.

5.2. Serão financiados apenas as dárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento e o reembolso da taxa de inscrição;

5.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) servidor(a); e

5.4. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## 6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas de acordo com:

I. enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital; as que não atenderem serão desclassificadas.

II. análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo III).

a) Para a pontuação de artigo científico nos estratos Qualis/Capes, será utilizada a melhor classificação do periódico no WebQualis 2017-2020, independente da área do evento ou atuação do proponente.

6.2. O desempate levará em consideração:
a) Evento nacional (exceto MG);
b) Eevento estadual (exceto os que ocorrerão no Campo das Vertentes e Zona da Mata

que serão classificados como regionais);

c) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG.

6.3. O resultado do julgamento e seleção será publicado no site https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/pesquisa-e-inovacao/2025.

## 7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise do currículo, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário [clique aqui];

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado no site https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/pesquisa-e-inovacao/2025.

## 8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.2. Para lançamento das diárias no SCDP, será necessário o envio para o e-mail gabinete.cataguases@ifsudestemg.edu.br, com antecedência mínima de 15 dias corridos do início do evento:

I. anexo III;
II. e-mail de autorização da chefia imediata, após o(a) servidor informar como ficarão as suas atividades no período de participação no evento.

8.2.1. No título do e-mail deverá constar: “Documentação Edital 09 – Apoio à participação em evento técnico-científico”.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail, (pesquisa.cataguases@ifsudestemg.edu.br), em até 15 dias corridos após o encerramento do evento:

I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
II. relatório de viagem (Anexo V);
III. certificado de apresentação do trabalho;
IV. formulário de resultados (Anexo VI)

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário;

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas;

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando-se cópia do comprovante da GRU ao relatório a ser enviado via e-mail;

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências; e

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará o débito com Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IF Sudeste MG – *Campus Avançado Cataguases* reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital;

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus Campus Avançado Cataguases* seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho;

10.4. A participação no edital implica no conhecimento e aceitação das condições pelo servidor, incluindo a necessidade de atendimento aos prazos, aos requisitos e aos critérios de contemplação; e

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus *Campus Avançado Cataguases*.

Cataguases, 10 de Setembro de 2025.

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Avançado Cataguases

Assinado digitalmente por LEANDRO DA MOTTA BORGES:03241577627
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Cataguases - MG
Data: 2025.09.10 14:11:14 -03'00'

Diretor(a) Geral do
*Campus* Avançado Cataguases.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARCISIO COSTA BRUM
Data: 10/09/2025 14:07:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
Campus *Campus Avançado Cataguases*